

CIRCULAR 2

QUESTÕES

1- Como funcionará o fornecimento de materiais e peças que forem identificadas a necessidade de substituição? Me refiro a materiais e peças efetivas e não de consumo.

R. O fornecimento de peças não está incluso no escopo de fornecimento, contudo em caso de emergência a empresa deverá fornecer a peça e pagamento será realizado posteriormente a manutenção corretiva, excluído o custo de mão de obra, pois ela deve ser contemplada neste contrato.

Caso, a empresa contratada identifique alguma peça para ser trocada e não seja emergencial, será comprada por processo de compra e a instalação deverá ser realizada pela empresa ganhadora sem a cobrança da mão de obra.

2- Referente ao processo de Contrato de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva, preciso saber como contemplar os atendimentos emergenciais, pois no Memorial Descritivo não está designado a quantidade de diárias necessárias.

R. A quantidade de chamados é ilimitada, conforme necessidade da operação.

Para fins de conhecimento em 5 anos de contrato somente foi solicitado 3 vezes.

3- Diferentemente do que se define como objeto no Edital, o Escopo Técnico inclui o termo “manutenção preditiva”. Sendo assim, pergunta-se:

O termo manutenção preditiva refere-se à termografia a ser realizada anualmente?

R. Termografia será anual.

4- Há algum outro serviço de “manutenção preditiva” que será exigida da Contratada?

R. Todos os serviços descritos estão limitados ao edital

5- Qual a periodicidade dos procedimentos técnicos descritos nas págs. 07 a 09?

R. As manutenções nas subestações serão realizadas anualmente, sendo de uma por final de semana.

6- Quem fornece peças: Contratada ou Contratante? (Se a Contratada, como se dará o reembolso?)

R. Será a contratada em casos de emergência, e em casos que manutenção pode esperar será realizada a licitação da peça e a troca ou manutenção será de responsabilidade da contratada sem valor adicional.

7-Quem fornece materiais de consumo: Contratada ou Contratante? (Se a Contratada, como se dará o reembolso?)

R. Material de consumo para execução dos serviços (panos, alvejantes, lubrificantes e etc) será de responsabilidade de a contratada e deve estar incluso no valor da proposta.

São Paulo, 13, Abril de 2021